

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1-Votar os balancetes referentes aos meses de março e abril de 2025; 2- Votar o parecer do Conselho Fiscal referente ao período; 3-Concessão de Benefícios; 4-Credenciamentos; e 5- Assuntos Gerais. Realizada a abertura da presente reunião, às quinze horas e vinte minutos, o Presidente do Conselho de Administração Leonardo Ferreira da Silva Francisco solicitou à Secretária Rafaela Santana Gois que verifique se o número de conselheiros presentes atende ao quórum, constatando a presença dos seguintes membros: Carla Cozzetti, Júlio Cezar Franco Jeremias, Júlio Monteiro Amado, Leonardo Ferreira da Silva, Rafaela Santana Gois, Rubens Romão Fagundes e Wagner Ruiz Rodrigues. Dispensada a leitura da ata, consequentemente aprovada. A pedido dos conselheiros, o Presidente convida o Sr. Superintendente Marcelo Menegatti para participar. Dado início aos trabalhos, discutimos os pontos levantados a partir do balancete do bimestre em análise, aprovando-o por unanimidade. Passado ao segundo item, o Presidente fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal, que aponta que devido à ausência de pagamentos tempestivos utilizou-se o Fundo de Oscilação de Risco para o pagamento de segurados. O fundo não foi recomposto conforme o previsto na Lei Complementar nº 1.124, de 1º de setembro de 2023, Art. 18, §3º. Diante do exposto, este colegiado determina ao Superintendente do IPRESV que officie o Poder Executivo para prestar esclarecimentos e recomposição do referido fundo, conforme prevê a Lei. Referente ao balancete do segundo bimestre do exercício de 2025, o parecer informa que os balancetes contábeis e conta corrente dos meses de março e abril de 2025 e a conciliação bancária dos meses de fevereiro e março de 2025 foram encaminhados e validados junto ao Sistema AUDESP do TCESP. Constatado que a PMSV se encontra em atraso com o repasse de encargo referente à contribuição patronal do Plano Financeiro, no valor de R\$ 108.425,94, com vencimento em 30/05/2025. Após análise dos documentos e os devidos esclarecimentos, à luz do parecer do Conselho Fiscal emitido nesta manhã, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os balancetes referentes ao segundo bimestre do exercício de 2025, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Iniciado o terceiro assunto, examinamos os benefícios concedidos no período, a saber: 13 (treze) aposentadorias; 02 (duas) pensões e 09 (nove) exclusões no mês de março; 19 (dezenove) aposentadorias, 05 (cinco) pensão e 01 (uma) exclusão em abril. Totalizando 32 (trinta e duas) aposentadorias, 07(sete) pensões e 10 (dez) exclusões no bimestre em análise. Sendo que nada foi constatado que desabonasse a concessão dos benefícios. Passado ao quarto item, o Sr. Leonardo convida a Conselheira e Membro do Comitê de Investimentos Sra. Carla Cozzetti para apresentar eventuais credenciamentos, a Conselheira apresenta para credenciamento uma distribuidora de títulos públicos, com objetivo de aplicar a concorrência em busca de taxas melhores, a saber: Tullet Prebon Brasil Corretora de Valores e Cambio Ltda., CNPJ: 61.747.085/0001-60; e também o Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM, CNPJ: 60.710.479/0001-81, aprovados por este colegiado. Ato contínuo, a Sra. Carla apresenta o relatório bimestral do Comitê, que foi analisado e aprovado por este Colegiado. O Conselho de Administração também analisou a carteira de ativos do IPRESV, observando sua aderência à legislação em vigor e à

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Política de Investimentos. Estando a rentabilidade da carteira em 2025 em 3,52% contra a meta que seria 4,15%, consequência dos investimentos no exterior e fundos multimercado. Sem assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata após lida e aprovada, vai assinada por mim, Rafaela Santana Gois, pelo Presidente do Conselho de Administração Leonardo Ferreira da Silva Francisco e pelos demais membros deste Conselho. São Vicente, 27 de maio de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



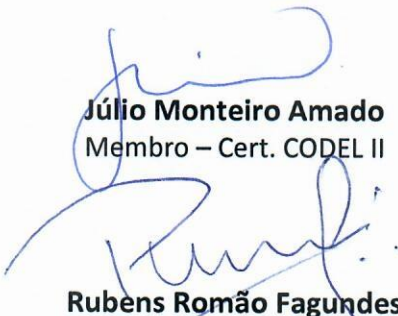
Leonardo Ferreira da Silva Francisco
Presidente - Cert. CODEL II



Rafaela Santana Gois
Secretária - Cert. RPPS CODEL II



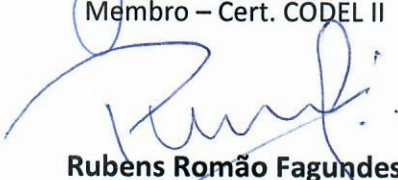
Carla Cozzetti
Membro - Cert. RPPS DIRIG I



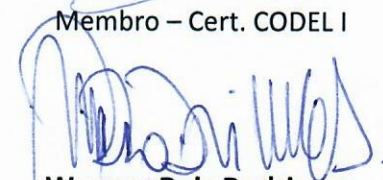
Júlio Monteiro Amado
Membro – Cert. CODEL II



Julio Cezar Franco Jeremias
Membro – Cert. CODEL I



Rubens Romão Fagundes
Membro - Cert. RPPS DIRIG II



Wagner Ruiz Rodrigues
Membro - Cert. DIRIG II



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 04/2025 – CA

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 107.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar os **Balancetes do Segundo Bimestre do Exercício de 2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

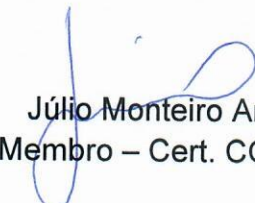
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 2025.

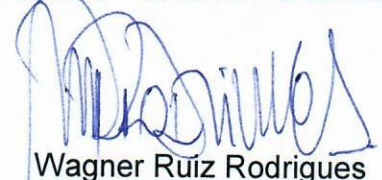

Leonardo Ferreira da Silva Francisco
Presidente - Cert. CODEL II


Rafaela Santana Gois
Secretária - Cert. RPPS CODEL II


Rubens Romão Fagundes
Membro - Cert. RPPS DIRIG II


Júlio Monteiro Amado
Membro – Cert. CODEL II


Carla Cozzetti
Membro - Cert. RPPS DIRIG I


Wagner Ruiz Rodrigues
Membro - Cert. DIRIG II


Julio Cezar Franco Jeremias
Membro – Cert. CODEL I